



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Sumidouro
Gabinete do Prefeito

LEI MUNICIPAL Nº 514, DE 14/12/1999.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SUMIDOURO:

Faço saber que a Câmara Municipal de Sumidouro DECRETA e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criada no Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Sumidouro 01 (uma) vaga de Psicólogo para exercício na Secretaria Municipal de Saúde e Promoção Social.

Art. 2º A ocupação da vaga objeto da presente Lei se dará por profissional concursado, respeitada a ordem de classificação.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Sumidouro, 14 de dezembro de 1999.

MANOEL JOSÉ DE ARAÚJO
PREFEITO